

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023 – SMECDL EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Professor de Séries/Anos Iniciais.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.344, de 25 de janeiro de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições do dia 26/04 à 28/04/2023, no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, inscrições para seleção de Professor de Séries/Anos Iniciais para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446**, de 27 de dezembro de 2022.
- **1.1.2** O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **1.1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Professor de Série/ Anos Iniciais (EMEF Miguel Burnier)	Formação em curso normal superior, de licenciatura plena ou de Pedagogia, com habilitação para as Séries/ Anos Iniciais do ensino Fundamental e ou Magistério Nível Médio.	Tarde	1	18hs	R\$1.805,28

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do dia 26/04 à 28/04/2023, no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.3** No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:
- I Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.
- II Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- III Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
- IV Fotocópia do CPF;
- 3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas.
- **3.5** Na ficha de inscrição deixar em branco o campo "Inscrição No" sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 4.1 Para os cargos de Professor de Séries/Anos Iniciais os critérios eliminatórios serão:
- I Não ter formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;
- II Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;
- III Não ter idade Minima de 18 anos completos.
- **4.2** Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **4.3** Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municiapal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas

inscrições homologadas para a publicação **no dia 02 de maio a partir das 13:30 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros - <u>www.coronelbarros.rs.gov.br.</u>

- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas incrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no dia 02 de maio de 2023 no horário compreendido das 14:00 às 16:00 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.2.1 No dia 02 de maio de 2023 no horário compreendido das 16:15 às 17:15 horas, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipotese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 02 de maio de2023 a partir das 17:30 horas, após a decisão dos recursos.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital.**
- **6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

5. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

- **5.1** Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos :
 - I. Carteira de Trabalho;
 - **II.** Contrato de Trabalho;
 - III. Portaria de Nomeação e Exoneração;
 - IV. Declaração de Trabalho Autenticada em Cartório

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Para todos os cargos serão aceitos apenas títulos realizados entre os anos de 2008 à 2023, exceto os cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.
- **6.1.1** Os critérios de pontuação da prova de Títulos para os cargos de **Professor de Séries/Anos Iniciais** serão:

TITULAÇÃO QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS PONTUAÇÃO
--



Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	2,0 pontos a cada certificado, limitado a 4 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	4	2,5 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	2	3,0 pontos a cada certificado, limitado a 6 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5,0 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	13	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20
Experiencia profissional na area de atuação	pontos.

TOTAL :100 PONTOS

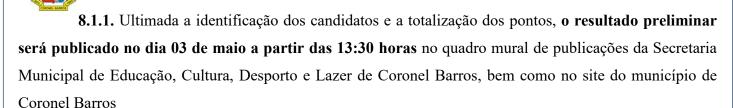
6.2.1 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 1.8 do presente edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Para o cargo de **Professor de Séries/Anos Inicias** o valor total da Prova de Títulos será de 80 pontos e Experiência Profissional será de 20 pontos, conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos presente neste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para o cargo de: **Professor de Séries/Anos Iniciais** conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos.



<u>www.coronelbarros.rs.gov.br</u>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9. RECURSOS

- 9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, nos dia 3 de maio no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 horas às 14:30 horas.
- 9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **9.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais canditatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para os cargos descritos abaixo:
- 10.1.2 Para o cargo de Professor de Séries/Anos Iniciais os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:
 - a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
 - b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu
 - c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
 - d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas:
 - e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
 - f) tiver maior idade;

- g) sorteio público.
- 10.2 Sorteio em ato público.
- 10.3 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n°346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de maio, no turno da tarde no horário compreendido das 14:30 às
- **15:30** horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletronico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.
- **10.4** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 03 de março às 16:00 horas do corrente ano.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia 03 de maio a partir das 16:30 horas, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros http:www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital
- 12.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **12.2.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros:www.coronelbarros.rs.gov.br.

- 12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **12.3.1** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 12.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 22 de dezembro de 2023.
- **12.3.3** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **12.4** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 13.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro Reserva".
- **13.6**. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 26 de abril de 2023.

Edison Osvaldo Arnt Prefeito



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO INSCRIÇÃO N°:_____

EMEF MIGUEL BURNI	ER		
ΓURNO: TARDE			
CARGO: PROFESSOR I	DE SÉRIES/ANOS INIC	CIAIS – 18 HORAS SEMANAIS	
PERÍODO: de 06 (seis) m	eses a contar da sua ass	sinatura, podendo ser renovado pel	o mesmo período -
Conforme Edital de Inscr	ição - N° 01/2023		-
VAGAS: 01 (uma)			
Nome:			
Estado Civil:	Data de Na	ascimento:	
CPF N°:	RG N°:		<u></u>
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		<u> </u>
Геlefone (s): ()			
F_mail·			
	e horário de 18h/sema	anais de segunda a sexta-feira, no	turno e horário
	() Sim	() Não	
Municipal de Educ como Programas	cação, Cultura, Despor	ormações continuadas promovida to e Lazer e Escolas da Rede Públi dos pelo Governo Federal através dades:	ca Municipal, bem
	() Sim	() Não	
		Coronel Barros, d	e de 2023.
	Assinatur	a do Candidato	

	FICHA PARA A PROVA DE TÍTU	JLOS	
Professor de	e Séries/Anos Iniciais		
CARGO:	С.Н	N° DA INSCR	IÇÃO:
CANDIDAT	TO:		
C U.	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - (2,0 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITA		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
CU	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - (2,5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITA		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
CU	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - (3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITA		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
	UAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORA 20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITA)
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
	PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁRE	EA DE ATUAÇÃO)
N° (2	PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁRE 25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITA DESCRIÇÃO		CARGA
(2	25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITA	DO A 25 PONTOS	CARGA
N° (Z	DESCRIÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (LIMITADO A 20 PONTOS)	ANO ANO)
N° (Z	DESCRIÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONA	ANO ANO	CARGA
N° 1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (LIMITADO A 20 PONTOS) DESCRIÇÃO	L DATA	CARGA HORÁRIA
N° (2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (LIMITADO A 20 PONTOS) DESCRIÇÃO	L DATA	CARGA HORÁRIA
N° 1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (LIMITADO A 20 PONTOS) DESCRIÇÃO	L DATA	CARGA HORÁRIA

			1
Coro	nel Barros,	de	de 2023.
Assinatura do Candidato			
ANIEWO II			
ANEXO II			

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS MERENDEIRA

CARGO:_	С.н	N° DA INSCI	RIÇÃO:
CANDIDAT	O:		
PARTICIP	AÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE I DE ALIMENTOS CARGA HORÁRIA MÍNIMA (LIMITADO A 15 PONTOS)	HIGIENIZAÇÃO DE 20 HORAS	O, PRODUÇÃO
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
PARTICI	PAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HO (LIMITADO A 18 PONTOS)	ALIMENTAÇÂ DRAS	
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
	ENSINO MÉDIO –CURSA (22 PONTOS)	ANDO	
N°	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

	ENSINO MÉDIO –CO (25 PONTO		
N°	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO CONCLUSÃ
1			
	EVDEDIÊNCIA DDOEICCIONAL (LIMITAL	DO A 20 DON'TOS)	
N°	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITAI DESCRIÇÃO	DATA	DATA FINA
1	(5 PONTOS A CADA 6 MESES)	INICIAL	
2			
3			
4			
-		1	
	Con	ronel Barros, de	de 20
	Assinatura do Candidato		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros

ANEXO III CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:			
1.2 Filiação:			
1.3 Nacionalidade:			
1.4 Naturandade.			
1.5 Data de Nascimento:			
1.6 Estado Civil:			
2.	DADOS DE IDENT	IFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão	o expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física – C	PF:		
2.3 litulo de Eleitor	Zona:	Seçao:	
2.4 Número do certificado de rese	ervista:		
2.5 Endereço Residencial:			
2.6 Endereço Eletrônico:			
2.7 Telefone residencial e celular:2.8 Outro endereço e telefone para			
2.8 Outro endereço e terefone para	i contato ou recado		
	3. ESCOLARIDA	ADE	
3.1	ENSINO FUNDAMI	ENTAL	
	3.2		
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:			
	3.2 ENSINO MÉDI		
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			
	3.3 GRADUAÇÃO)	
Curso:			
Curso: Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			
_	3.4 PÓS-GRADUAÇ	ÃO	
	3.4.1 ESPECIALIZAÇ	ÇAO	
Curso / área:			
Instituição de Ensino:Ano de conclusão:			
	3.4.2 MESTRADO)	
Curso / área:			
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO Curso / área: _____

Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / area:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	Data da Conclusão.
Carga noraria.	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curao I áreas	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
	Local e Data.
	Assinatura do Candidato
	Assinatura do Candidato